



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº.: 3116 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DIA DO ZUMBI DOS PALMARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DO DIA DO ZUMBI DOS PALMARES no Município a ser comemorado anualmente no dia 20 de Novembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 20 de Junho de 2017.


EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL